R E S O L U Ç Ã O Nº 373

Concede aumento de salários .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajustamento salarial na ordem de 93,249% (noventa' e três vírgula duzentos e quarenta e nove por cento), a ser pago da seguinte forma :

a) - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) sobre a remuneração básica paga em abril de 1993, a partir de 1º de maio de 1993;

b) - 24,677% (vinte e quatro vírgula seiscentos e setenta e sete por cento) sobre a remuneração paga em maio de 1993, a partir de 1º de junho de 1993; totalizando assim a percentagem de 93,249% (noventa e três vírgula duzentos e ' quarenta e nove por cento) sobre a remuneração básica paga ' em abril de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de junho de 1993.

René Vieira Leitão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira
VICE - PRESIDENTE

Levi Solano Severino
SECRETÁRIO